Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _

EMENDA Nº 007/2024 **Protocolo:** 68/2024

Autoria: Comissão de Políticas Gerais[1].

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2.306/2024 (INSTITUI O 'ARRAIÁ DA FLORESTA' - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Fica reestruturado o disposto no § 1° do artigo 2° do Projeto de Lei nº 2.306/2024, constituindo os incisos I, II, III e IV, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

.....

Art. 2° .....

§ 1º - O Regulamento Geral do Concurso, será elaborado pela Secretaria de Cultura com a participação do Conselho Municipal de Cultura e das de representantes quadrilhas, e deverá estabelecer dentre outras, as seguintes regras:

I - quem poderá se inscrever;

II - os requisitos para participação;

III - eventuais categorias; e

IV - premiações.

.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

Em projetos de lei, a estrutura textual é crucial para a compreensão e aplicação das normas propostas. Os parágrafos são unidades básicas de organização, destinados a agrupar e desenvolver ideias relacionadas dentro do texto legal, enquanto **os incisos têm a função específica de enumerar itens ou aspectos**

Lido em

_ _ _ / _ _ _ / _ _ _

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _

particulares de uma disposição. A mistura de características de parágrafos e incisos pode comprometer a clareza e a coesão do documento, dificultando a interpretação e aplicação da lei. Por isso, é essencial manter a distinção entre essas estruturas para garantir a eficácia e a compreensibilidade do projeto de lei pelos operadores do direito e pela sociedade em geral.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos nossos pares que aprovem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 16 de maio de 2024.

---

[1] **Comissão de Políticas Gerais**
Presidente: Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB)
Vice-presidente/Relator: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (União Brasil)